



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 0060/2022

*EDITAL Nº 0083/2022*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0060/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03994/2022**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de **EQUIPAMENTOS, RATICIDA E INSUMOS**, para atender as necessidades da Vigilância em Saúde do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 04/11/2022**

**HORÁRIO DE INICIO: 09:00 h.**

**VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:** R\$ 113.375,50 (cento e treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

### CONCLUSÃO

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município de Carmo-RJ, bem como, atentando para os princípios da legalidade, da eficiência, economicidade, vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade da proporcionalidade, **temos que não assiste razão a IMPUGNAÇÃO** da empresa **PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUÁRIO EIRELI**, CNPJ Nº 21.578.205/0001-29. A Comissão Permanente de Licitação acolhe integralmente os fundamentos jurídicos da Procuradoria como parte integrante desta decisão, que está fulcrada nos princípios da legalidade estrita, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, e demais normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

### DECISÃO FINAL

Consustanciando a decisão na manifestação da Procuradoria, via Parecer aqui citado, bem como nos princípios norteadores das licitações, da isonomia e estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, **julgo pelo CONHECIMENTO da Impugnação da empresa PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUÁRIO EIRELI**, para no **mérito julgá-lo IMPROCEDENTE**, e determino que seja dado prosseguimento ao feito, decidindo manter o edital e seus anexos, bem como a data e horário de abertura do certame para o dia 04 de novembro de 2022, às 09h00min, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Município de Carmo-RJ.

Carmo-RJ, 03 de novembro de 2022.

Ivan Lima Praxedes  
Presidente/Pregoeiro  
Port. 243/2022

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)